



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

DECRETO Nº 120 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE ESCOLAS
MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE ARAUÁ
ESTADO DE SERGIPE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, providências necessárias referentes à extinção das escolas abaixo relacionadas da rede municipal de ensino infantil e fundamental;

Considerando a necessidade de regulamentar as escolas que se encontram paralisadas aos longos dos anos, e os prédios desativados;

Considerando que tal procedimento é imprescindível para a plena regularidade das atividades da Secretaria Municipal de Educação junto à Coordenação Estadual do Censo Escolar.

Art. 1º - Ficam extintas, para todos os efeitos legais, as escolas municipais abaixo relacionadas, neste Município de Arauá/SE.

ESCOLA	CÓDIGO INEP	ENDEREÇO	ANO DE PARALISAÇÃO
1. Edil Francisco Santiago Menezes	28021851	Fazenda Buriil	2010
2. Presidente Médice	28021940	Povoado Olhos D'água	2005
3. Alzira Costa Carvalho	28021789	Conj. Mutirão	2007

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a seus efeitos a partir de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2020.


**JOSÉ RAULINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**